

Usina de Talentos Ltda. (CNPJ 01.711.278/00001-30)

Sob a responsabilidade da USINA DE TALENTOS Ltda., EDITAL nº 01/2022

(Processo Seletivo de Estágio do TRE-PB)

EDITAL Nº 01/2022

PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIOS DE NÍVEL SUPERIOR DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA

O Agente de Integração **Usina de Talentos T&D Profissional LTDA**, no uso das suas atribuições, conferidas pelo estatutório e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei n. 11.788 de 25 de Setembro de 2008 e **Portaria-PTRE nº 257/2020** (0967643), nos autos do Processo Administrativo SEI Nº 0001376-22.2021.6.15.8000;

CONSIDERANDO o **Contrato de Prestação de Serviços nº 43/2018**-TRE-PB (protocolo SEI 0406337), constante do Processo Administrativo SEI nº 0006479-49.2017.6.15.8000 e TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 43/2018-TRE- PB

(1088848) constante do Processo Administrativo SEI nº 0005044-98.2021.6.15.8000, celebrado entre o Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba, Instituição Concedente, e o referido Agente de Integração;

CONSIDERANDO as atribuições da SELDE (Seção de Lotação e Desempenho), enquanto Unidade Gestora do Programa de Estágio do TRE-PB, especificamente pelos Gestores designados para execução regular do referido **Contato nº 43/2018** (1210687) nos autos do Processo Administrativo SEI nº 0007996-50.2021.6.15.8000; e, finalmente,

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo SEI nº 0002780-74.2022.6.15.8000 (Autuação do Processo Seletivo de Estágio 2022),

RESOLVE: Divulgar a abertura das inscrições e estabelecer normas visando à realização de processo seletivo para o preenchimento de vagas de ESTÁGIO na cidade de João Pessoa (PB), com a formação de cadastro de reserva, para alunos de nível superior, nas áreas correspondentes aos seguintes cursos: *ADMINISTRAÇÃO (inclusive Administração Pública, Bacharelado em Gestão Pública e Tecnologia em Gestão Pública), ARQUIVOLOGIA, ARQUITETURA, COMUNICAÇÃO SOCIAL (HABILITAÇÃO EM JORNALISMO, inclusive Radialismo), CIÊNCIAS CONTÁBEIS, DIREITO, ENGENHARIA CIVIL, INFORMÁTICA – Área de DESENVOLVIMENTO (cursos de Ciências da Computação, Tecnologia em Desenvolvimento de Softwares para Internet, Tecnologia em Processamento de Dados, Tecnologia em Desenvolvimento de Softwares, Sistema de Informação, Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas), INFORMÁTICA – Área de REDES (cursos de Ciências da Computação, Tecnologia em Redes de Computadores, Tecnologia em Redes e Ambiente Operacional), INFORMÁTICA – Área de SUPORTE (cursos de Ciências da Computação, Tecnologia em Redes de Computadores, Tecnologia em Redes e Ambiente Operacional, Técnico em Suporte a Sistemas de Informação), INFORMÁTICA – Área de WEB DESIGN (cursos de Tecnologia em Web Design, Tecnologia em desenvolvimento de Software para Internet, Curso Superior de Tecnologia em Sistemas para Internet, Tecnologia em Design Gráfico) e TECNOLOGIA EM AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL (inclusive Engenharia Elétrica), na área de Manutenção de Equipamentos; de acordo com as seguintes instruções:*

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo será realizado pelo Agente de Integração **Usina de Talentos T&D Profissional LTDA.**

1.2. A presente seleção, respeitado o conteúdo programático anexo das áreas específicas (Anexo I), visa à formação de cadastro de reserva, para preenchimento das vagas de estágio existentes atualmente no Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba e das que vierem a vagar dentro do prazo de validade, que será de 01(um) ano, prorrogável por igual período.

1.3. A formação do cadastro de vagas de estágio compreenderá as áreas do conhecimento constantes do quadro abaixo, que indica, também, a carga horária e o valor da bolsa-auxílio para cada área.

Cursos	Vagas	Código	Carga Horária Semanal	Bolsa de Estágio + adicionais
ADMINISTRAÇÃO (inclusive Administração Pública, Bacharelado em Gestão Pública e Tecnologia em Gestão Pública)	CR (*)	ADMI	20h	R\$ 910,00+VT (**)

ARQUITETURA	CR	ARQT	20h	R\$ 910,00+VT
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	CR	CIEC	20h	R\$ 910,00+VT
DIREITO	CR	DIRE	20h	R\$ 910,00+VT
ENGENHARIA CIVIL	CR	ENGC	20h	R\$ 910,00+VT
ARQUIVOLOGIA	CR	ARQV	20h	R\$ 910,00+VT
COMUNICAÇÃO SOCIAL (ÁREA JORNALISMO, inclusive Radialismo)	CR	COMS	20h	R\$ 910,00+VT
INFORMÁTICA (ÁREA DE SUPORTE)	CR	INFS	20h	R\$ 910,00+VT
INFORMÁTICA (ÁREA DE REDES)	CR	INFR	20h	R\$ 910,00+VT
INFORMÁTICA (ÁREA DESENVOLVIMENTO)	CR	INFD	20h	R\$ 910,00+VT
INFORMÁTICA (WEB DESIGN)	CR	INFW	20h	R\$ 910,00+VT
TECNOLOGIA EM AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL (inclusive Engenharia Elétrica) - área de manutenção de equipamentos	CR	ILME	20h	R\$ 910,00+VT

*CR = Cadastro de Reserva

**VT = Vale-transporte (por dia de frequência efetiva, pelo valor vigente na competência própria)

1.4. Ficam reservadas aos negros **30% (trinta por cento)** das vagas que vierem a surgir para cada curso no período do presente certame, podendo concorrer aqueles candidatos que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, nos termos do Decreto nº 9.427, de 28 de Julho de 2018 e Artigo 8º da Portaria PTRE nº 257/2020.

1.5. Nos termos do art. 17, § 5º, da Lei nº 11.788/2008 c/c **Artigo 7º, § 1º da Portaria nº 257/2020 TRE- PB/PTRE /ASPRE**, fica também assegurada a reserva de **10% (dez por cento)** das vagas para cada curso aos candidatos com deficiência, durante o período de vigência deste processo seletivo.

1.6. Poderão inscrever-se, exclusivamente, para participar do processo seletivo, os candidatos que, no ato da inscrição, estejam cursando a partir:

- a) Do 3º ano letivo, para cursos com duração de 5 anos.
- b) Do 2º ano letivo, para cursos com duração de 4 anos.
- c) Do 1º ano letivo, para cursos com duração de 3 ou 2 anos. (Exemplo: Cursos Superiores Tecnólogos)

2.DOS REQUISITOS PARA FIRMAR “TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO – TCE” (nos termos da Lei nº 11.788/2008 e da Portaria-PTRE nº257/2020)

2.1. O estágio destina-se, exclusivamente, aos estudantes regularmente matriculados, com frequência efetiva nos cursos vinculados ao ensino público e particular, nas Instituições de Ensino de nível superior reconhecidas pelo Ministério da Educação – MEC.

2.2. A Admissão do aluno selecionado pelo Tribunal está condicionada, no ato de assinatura do Termo de Compromisso, ao nível de efetiva realização da grade curricular, ou carga horária, de, pelo menos, **50% (cinquenta por cento)** do mínimo exigido para a conclusão do respectivo curso superior.

2.3. A comprovação do cumprimento dos requisitos referentes ao subitem 2.2 dar-se-á por ocasião da inscrição, através do preenchimento dos dados na inscrição e do envio por e- mail, conforme detalhado no item 3.2.3, com data de emissão de no máximo 30 dias.

2.4. O candidato não pode pertencer a diretório de partido político ou exercer qualquer atividade partidária (art. 366 do Código Eleitoral), cuja condição de não filiado será comprovada mediante certidão do cartório Eleitoral onde o aluno tiver inscrição eleitoral.

2.5. Juntamente com os documentos dos itens 2.1 a 2.3, acrescidos dos documentos de identificação pessoal (item 3.2.3), exigidos para inscrição no processo seletivo, nesta oportunidade devem ser apresentados também dados bancários para o crédito da bolsa de estágio.

2.6. O estudante que já tenha estagiado no TRE/PB não poderá realizar novo estágio, salvo se for referente a outro curso.

2.7. O candidato com deficiência aprovado no processo seletivo objeto deste Regulamento, quando convocado, deverá comparecer munido de documento de identidade original e do laudo médico, para submeter-se à avaliação de uma Perícia Médica Singular do TRE-PB, objetivando verificar se a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, e da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ), assim como se há compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições do estágio, nos termos do art. 5º do Decreto nº 9.508 de 24 de setembro de 2018.

2.8. O candidato selecionado, durante o período de vigência do TCE (Termo de Compromisso de Estágio), está obrigado a declarar, sob as penas da lei, que não cumpre estágio simultâneo com o TRE/PB em outro Órgão concedente

3.DA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições serão gratuitas e realizadas exclusivamente no sítio eletrônico da **Usina de Talentos T&D Profissional LTDA** (www.usinadetalentos.com.br), no período de **09/05/2022 a 22/05/2022**.

3.2. Os candidatos deverão acessar o sítio eletrônico www.usinadetalentos.com.br, clicar no banner do TRE-PB e realizar a leitura minuciosa deste Edital e seus anexos. Em seguida, deverá realizar as três etapas informadas nos subitens seguintes:

3.2.1. Primeira etapa: O candidato deverá realizar o cadastro no sítio eletrônico da Usina de Talentos T&D Profissional LTDA (www.usinadetalentos.com.br), em seguida, preencher o currículo online, de caráter obrigatório, conforme orientação (passo a passo), que será disponibilizado na mesma área de publicação do mencionado Edital. A leitura do passo a passo para a realização da inscrição é obrigatória e não serão aceitas reclamações posteriores em caso de não finalização da inscrição.

3.2.2. Segunda etapa: O candidato deverá acessar o link <https://processoseletivo.usinadetalentos.com.br/Account/frmLogin.aspx>, entrar com Login e Senha (criados para o currículo on-line), procurar o Processo Seletivo correspondente à sua área de atuação (local/ curso), e realizar a inscrição, clicando no processo seletivo correspondente ao seu curso e respondendo à ficha que aparecerá na tela.

3.2.3. **Terceira etapa:** Após finalizar a inscrição, o candidato deverá enviar, obrigatoriamente em formato PDF, para o e-mail pstrepb@gmail.com, os seguintes documentos:

- a) RG e CPF.
- b) Histórico escolar atualizado, **contendo o total de créditos obrigatórios cursados referente à carga horária do curso** e o **índice de rendimento acadêmico ou média global ou Coeficiente de Rendimento Escolar**. Na impossibilidade de enviar o histórico escolar, aceitaremos o envio de uma declaração assinada e carimbada pela Instituição de Ensino comprovando as informações solicitadas (com prazo de emissão não superior a 30 dias).
- c) Declaração escolar de que está matriculado e frequentando o curso regularmente (com prazo de emissão não superior a 30 dias).
- d) Laudo médico circunstanciado que ateste a espécie e o grau de deficiência (apenas para candidatos com deficiência).

e) Autodeclaração étnico-racial (apenas para candidatos que se autodeclararam negros) utilizando o modelo disponível no anexo II deste Edital.

f) Declaração ou certificado que comprove que o estudante prestou serviço voluntário à Justiça Eleitoral, caso tenha prestado.

3.2.3.1. O não envio de algum dos documentos ou envio de documentos ilegíveis, ou fora do formato exigido, no ato da inscrição, acarretará a desclassificação do candidato e indeferimento da inscrição.

3.3. No ato da inscrição, o candidato deverá optar por um único curso, conforme as especificações constantes no item 1.3 deste Edital.

3.4. A inscrição do estudante implicará no conhecimento e aceitação tácitos das normas e condições estabelecidas neste Edital, também disponível no sítio eletrônico, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.5. Será aceita somente uma única inscrição por candidato e, em caso de multiplicidade, será considerada a última inscrição efetuada.

3.6. A inexatidão, omissão ou falsidade das informações prestadas no ato da inscrição, ainda que verificada posteriormente, implicarão na eliminação sumária do candidato.

3.7. As inscrições que não atenderem a todos os requisitos fixados serão canceladas.

3.8. Não será possível alterar o e-mail e o CPF indicados no ato da inscrição.

3.9. Não será permitido o envio de documentos nem a inscrição por via postal, fac-símile, como também inscrição provisória ou condicional, ou, ainda, fora do prazo estabelecido.

3.10. A **Usina de Talentos T&D Profissional LTDA** disponibilizará a lista das inscrições deferidas no sítio eletrônico www.usinadetalentos.com.br, no dia **26/05/2022**, conforme previsto no cronograma (anexo III) deste Edital.

3.11. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, Editais e comunicados referentes a este processo seletivo, os quais serão divulgados no sítio eletrônico da **Usina de Talentos T&D Profissional LTDA** (www.usinadetalentos.com.br), devendo o candidato manter atualizados seus dados cadastrais junto a esta instituição e, quando do preenchimento da inscrição, fornecer o endereço completo, telefone/WhatsApp e endereço eletrônico (e-mail).

4.DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1. Esta seleção será realizada em duas etapas, ambas em cumprimento do cronograma do Anexo III deste Edital, assim

discriminadas: a primeira etapa consiste em prova objetiva e de redação; a segunda etapa, na convocação para confirmação do cadastro de requisitos de ingresso e entrevista de ambientação, quando só então será efetivado o TCE (Termo de Compromisso de Estágio), nos termos da Lei nº 11.788/2008.

4.2. As provas objetiva e de redação são de caráter eliminatório e classificatório.

4.3. As provas objetiva e de redação serão realizadas no dia **12/06/2022 (domingo)**, no horário de 09:00 às 12:00 horas, ou 14:00 às 17:00 horas, em horário e local a serem divulgados, obrigatoriamente, no sítio virtual do Agente de Integração – **Usina de Talentos**, sem prejuízo, a critério do TRE-PB, da publicação, no dia seguinte à disponibilização virtual, no Boletim Administrativo Eletrônico da Justiça Eleitoral da Paraíba.

4.4. A prova objetiva será limitada a 20 (vinte) questões de múltipla escolha, com cinco alternativas, abordando as disciplinas de cada área avaliada, especificamente contidas no conteúdo programático disposto no Anexo I deste Edital.

4.5. A prova objetiva terá como nota máxima 8,0 (oito) pontos, correspondendo cada questão a 0,4 (quatro décimos), e a redação terá nota máxima de 2,0 (dois) pontos, totalizando 10,0 (dez) pontos.

4.6. Na prova de redação, o candidato deverá demonstrar domínio da modalidade culta da língua, no que diz respeito à contextualidade do tema e às normas gramaticais de escrita da Língua Portuguesa.

4.7. A prova de redação só será corrigida se o candidato atingir 50% (cinquenta por cento) dos acertos da prova objetiva.

4.8. A segunda etapa será a entrevista de ambientação, de responsabilidade do TRE-PB quando da convocação do candidato pelo Agente de Integração.

4.9. A entrevista citada no item acima destinar-se-á à avaliação do estagiário para fins de sua lotação nas unidades administrativas do TRE-PB, segundo suas aptidões.

4.10. A entrevista será aplicada apenas aos candidatos aprovados nas provas objetiva e de redação, dentro do número de vagas existentes durante a vigência do resultado classificatório final.

5. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

5.1. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do horário fixado para seu início, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta e comprovante de inscrição.

5.2. Somente será admitido na sala de provas o candidato que estiver portando comprovante de inscrição e documento de identidade original que bem o identifique, como: Carteira e/ou Cédula de Identidade expedida pelos órgãos de Segurança dos Estados, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédula de Identidade fornecida por Órgãos ou Conselho de Classe que, por força de Lei Federal vale como documento de identidade, como por exemplo, OAB, CREA, CRM, CRC, etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº

9.503/97).

5.3. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

5.4. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

5.5. A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação gere dúvidas quanto à fisionomia, à assinatura ou à condição de conservação do documento.

5.6. Cada candidato receberá um caderno de prova e um cartão para marcação de suas respostas, devendo ser marcada apenas uma das alternativas disponíveis para cada enunciado.

5.7. O cartão de resposta referido no item anterior não será substituído em qualquer hipótese, devendo o candidato tomar o devido cuidado no seu manuseio e preenchimento, sendo de sua exclusiva responsabilidade, qualquer prejuízo advindo de problemas decorrentes da indevida realização dessas duas atividades.

5.8. Será permitido ao candidato levar o caderno de prova.

5.9. Após o horário fixado para o início das provas, não se admitirá, sob qualquer hipótese, o ingresso de nenhum candidato aos locais de sua realização.

5.10. A ausência acarretará a eliminação automática do candidato, não havendo segunda chamada para qualquer uma das provas.

5.11. O tempo previsto para aplicação das provas será de 03 (três) horas, não havendo, por qualquer motivo, prorrogação em virtude de afastamento de candidato da sala de prova.

5.12. Durante a realização das provas, não será permitida espécie alguma de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

5.13. Não será permitida a utilização, no local de provas, de aparelhos eletrônicos (máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, *bip*, telefone celular, receptor, gravador, etc.).

5.14. Terá sua prova anulada, e será automaticamente eliminado do processo, o candidato que, durante a realização da prova:

- a) Usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais para a sua realização;
- b) For surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução de quaisquer das provas;
- c) Utilizar-se de régua de cálculo, livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou

impressos que não forem expressamente permitidos, telefone celular, gravador, receptor ou *paggers*, ou que se comunicar com outro candidato;

d) Faltar com a devida cortesia para com qualquer um dos examinadores, seus auxiliares, autoridades presentes ou candidatos;

e) Se recusar a entregar o material de provas ao término do tempo de provas;

f) Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;

g) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

5.15. Acarretará a eliminação do candidato do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas para a realização das provas, definidas neste Regulamento ou em outros relativos ao processo seletivo, nos comunicados, nas instruções ao candidato ou naquelas constantes em cada prova.

5.16. O gabarito parcial da prova será divulgado até 24 horas após a realização da mesma, no sítio eletrônico do Agente de Integração.

6.DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

6.1. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, a partir das notas obtidas na prova objetiva e de redação.

6.2. Serão aprovados os candidatos que obtiverem na prova objetiva pelo menos 50% (cinquenta por cento) de acertos, e quanto à prova de redação, nota não inferior a 1,0 (um).

6.3. Em caso de empate, serão estes os critérios de desempate:

a) O candidato com maior número de pontos no CRE (Coeficiente de Rendimento Escolar), comprovado no ato da inscrição;

b) O candidato ter prestado serviço à Justiça Eleitoral;

c) O candidato que tiver maior idade.

7.DOS RECURSOS

7.1. O candidato que desejar interpor recursos contra os resultados preliminares desta Seleção disporá de 01 (um) dia útil, a contar do dia subsequente ao da divulgação do resultado preliminar, via e-mail.

7.2. A interposição de recursos deverá ser feita somente por e-mail, para o endereço eletrônico pstrepb@gmail.com, e dentro do prazo acima, conforme disposições contidas no sítio eletrônico www.usinadetalentos.com.br, no link correspondente a esta Seleção.

7.3. O recurso das provas objetiva e de redação do processo de seleção poderá ser interposto no prazo de 01 (um) dia, limitado ao dia **14/06/2022**, das **08:00 às 17:00 horas**.

7.4. O recurso deverá ser apresentado digitalizado em arquivo único, em formato PDF, com as seguintes especificações:

- a) nome, endereço completo e assinatura do candidato, de próprio punho;
- b) cópia do RG, CPF e original da declaração escolar do candidato atualizada;
- c) indicação do número da questão, da resposta marcada pelo candidato e da resposta divulgada;
- d) argumentação lógica e consistente;
- e) folhas separadas para questões diferentes.

7.5. Os recursos interpostos por qualquer outra via, ou ainda, que não estejam no padrão acima exposto, serão indeferidos.

7.6. Serão rejeitados, também, os recursos enviados fora do prazo, improrrogável, de 01 (um) dia útil a contar do dia subsequente ao da divulgação do Resultado preliminar, bem como os não fundamentados e os que não contiverem dados necessários à identificação do candidato, como seu nome e endereço completo, número de inscrição. E, ainda, serão rejeitados aqueles recursos enviados pelo correio, fac-símile (fax), ou qualquer outro meio que não o previsto neste Edital.

7.7. Se do exame dos recursos resultar anulação de questão, a pontuação correspondente a essa questão será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

7.8. Fica assegurado ao candidato o direito de apresentar recursos ao processo seletivo, respeitados os prazos do respectivo cronograma (Anexo III), contados da publicação dos resultados da seleção.

7.9. O recurso deverá ser individual, com a juntada de cópia dos comprovantes e, ainda, a exposição de motivos e argumentos com fundamentações circunstanciadas.

7.10. A decisão da banca examinadora será irrecorrível, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais.

7.11. Os recursos julgados serão divulgados no sítio eletrônico da **Usina de Talentos T&D Profissional LTDA**, www.usinadetalentos.com.br, não sendo possível o conhecimento do resultado via telefone ou fax, não sendo enviado, individualmente, a qualquer recorrente o teor dessas decisões.

7.12. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos e/ou recursos de recursos.

8.DO RESULTADO

8.1. O resultado final classificatório do processo seletivo será divulgado no sítio eletrônico do Agente de Integração, no dia **30/06/2022**, conforme as datas e prazos que constam do Anexo III (cronograma do processo seletivo), deste Edital.

8.2. O resultado servirá para preenchimento das vagas existentes atualmente no TRE-PB, bem como para formação de cadastro de reserva, a ser utilizado pelo órgão segundo sua necessidade e conveniência, para preencher as vagas de

estágio durante o período de validade do processo.

8.3. O TRE-PB reserva-se ao direito de convocar os candidatos aprovados em número que atenda às suas necessidades, conforme a disponibilidade orçamentária e a existência de vaga de estágio.

9. DO ESTÁGIO

9.1. O estágio tem duração de 01 (um) ano, prorrogável por igual período.

9.2. O estágio será automaticamente cessado com a formatura ou colação de grau do estagiário, caso esta ocorra antes do término do prazo de duração acima referido.

9.3. O estagiário cumprirá uma carga horária de 20 (vinte) horas semanais, de segunda a sexta-feira, distribuídas em jornadas diárias de 04 (quatro) horas para 05 (cinco) dias por semana; ou de 05 (cinco) horas diárias para apenas 04 (quatro) dias a cada semana, ou de outra forma, a critério da Administração do Tribunal, respeitado o limite máximo de 6 (seis) horas diárias, previsto em lei, e segundo a compatibilidade com o horário do curso do aluno admitido.

9.4. O estagiário receberá bolsa-estágio correspondente a R\$ 910,00 (Novecentos e dez reais) mensais, bem como o valor de 02 (dois) vales-transporte por dia de frequência efetiva de estágio.

9.5. O vale-transporte será pago de acordo com a tarifa vigente no município de João Pessoa, à época do efetivo pagamento.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O aproveitamento dos candidatos aprovados obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação final.

10.2. A lista de aprovados do processo seletivo para a escolha de estagiários, nas áreas de que trata este Edital, terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da publicação do resultado final do certame.

10.3. A convocação para o exercício do estágio será feita através do Agente de Integração, por meio de contato telefônico e por meio eletrônico (e-mail) do candidato selecionado.

10.4. O candidato, quando convocado para ingressar no estágio, receberá um e-mail do Agente de Integração com a convocação para a próxima etapa e deverá responder o e-mail no prazo máximo de 03 (três) dias da data da convocação, com todos os documentos solicitados, sob pena de sofrer as consequências mencionadas nos itens da cláusula 10.7 deste Regulamento.

10.5. Serão considerados, para convocação, os telefones e e-mails registrados pelos estudantes no ato da inscrição.

10.6. A validade do processo seletivo, para escolha de estagiários, não está condicionada à validade do contrato com o Agente de Integração.

10.7. Será eliminado do processo seletivo o candidato que:

- a) Não for localizado em decorrência de telefone ou e-mail desatualizado, incompleto ou incorreto no cadastro da inscrição.
- b) Deixar de comparecer à entrevista de ambientação, sem motivo justificado;
- c) Recusar-se a iniciar o estágio na data, local e demais condições estipuladas pelo TRE-PB.

10.8. Havendo necessidade de alguma alteração nas regras deste certame, com a anuência prévia da Administração do TRE-PB, a mesma será divulgada no sítio eletrônico do Agente de Integração, ou até mesmo, a critério também do Tribunal concedente, no Boletim Administrativo Eletrônico da Justiça Eleitoral da Paraíba.

João Pessoa/PB, 02 de Maio de 2022.

USINA DE TALENTOS LTDA (CNPJ 01.711.278/0001-30)

Unidade de Operação - João Pessoa/PB

ANEXO I

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA OS CARGOS (áreas específicas de vagas)

INFORMÁTICA NA ÁREA DE SUPORTE

Requisitos:

Estudantes de curso de graduação de nível superior em Ciências da Computação, Tecnologia em Redes de Computadores, Tecnologia em Redes e Ambiente Operacional, Técnico em Suporte a Sistemas de Informação.

Conteúdo Programático:

1. Conceitos Básicos de Sistemas de Informações: Computadores: organização e arquitetura de computadores, componentes de um computador (hardware e software); ligadores, carregadores, compiladores e interpretadores; sistemas de numeração e representação de dados; aritmética computacional.
2. Instalação e manutenção de periféricos. Instalação e organização de programas: direitos e licenças antivírus, programas de manutenção de arquivos, obtenção e instalação de drivers e dispositivos. Internet: conceitos gerais e protocolos. Arquitetura de rede computadores, modelo de referência OSI. Arquitetura TCP/IP, protocolos e serviços Internet.
3. Ambientes operacionais Windows Server, Unix e Linux. Comunicação de dados, redes e conectividade: principais funções e aplicações dos níveis físico, enlace, rede, transporte, sessão. Equipamentos para formação de redes (switches gerenciáveis, routers, hubs, e similares). Conceitos de Redes Locais Ethernet. Protocolos de roteamento dinâmico. Redes Wireless.
4. Sistemas Operacionais: Introdução, Conceituação, Histórico. Estrutura dos Sistemas Operacionais. Gerência de Memória: swapping, Memória Virtual, Paginação, Segmentação. Sistemas de Arquivo: Características Gerais, Implementação de Arquivos, Diretórios, Gerência de Espaço, Confiabilidade, Performance. Controle de backups. Administração e configuração de grupos, usuários, direitos de acesso, domínios, relações entre os componentes.
5. Banco de Dados: organização de arquivos e métodos de acesso; abstração e modelos de dados; sistemas gerenciadores de banco de dados; linguagem de definição e manipulação de dados. Lógica de programação.
6. Técnicas de Programação: abstração e dados e de controle; tipos de dados; operadores e expressões; apontadores; estruturas de controle: seleção, repetição e desvio; sintaxe e semântica; modularização, correção e testes.

INFORMÁTICA NA ÁREA DE REDES

Requisitos:

Estudantes de curso de graduação de nível superior em: Ciências da Computação, Tecnologia em Redes de Computadores,

Conteúdo Programático:

1. Rede de computadores: 1.1. Conceitos básicos, Tipos e meios de transmissão, Técnicas de comunicação, Topologias de redes de computadores, Internet, intranet e extranets. 1.2. modelo de referencia OSI, arquitetura TCP/IP.
2. Tecnologias e protocolos de redes: 2.1 Padrões ethernet, endereçamento IP, mascara de rede, protocolos TCP/IP (IP, ARP, UDP, TCP, FTP, SMTP, DNS, ICMP, Telnet). 2.2 redes de longas distâncias (PPP, ATM e MDLS). 2.3 Armazenamento de rede (DAS, SAN e NAS). 2.4 Elementos de interconexão de redes de computadores, (switches, roteadores).
3. Cabeamento estruturado: Conceito, EIA/TIA 568 e ISOC/IEC 11801, tipos de cabeamento, conectores e hardware de conexão, subsistemas, testes e aterramento.
4. Redes sem fio: 4.1 padrão 802.11 b/g/n/ac Introdução às redes sem fio. 4.2 configurações, instalações de adaptadores e pontos de acesso; 4.3 Configuração e instalação de pontos de acesso: segurança em redes sem fio, Serviço de DHCP, Serviço de filtragem por endereço físico, Dynamic DNS, Roteamento, Listening.
5. Gerenciamento de redes de computadores: 5.1 conceitos, protocolo SNMP, agente e gerentes, gerenciamento de dispositivos de redes, servidores e aplicações, serviços de controle de tráfego e roteamento entre LANs/VLANs. 5.2 Gerenciamento com Microsoft Windows Server 2008/2012. 5.3 Gerenciamento de software livre Gnu/Linux e baseados em FreeBSD (Debian, Red Hat, CentOS, PFSense). 5.3 Gerenciamento de serviços básicos de rede, tais como IIS, WINS, File Services e Active Directory (plataforma Windows), DNS e DHCP (plataformas Windows/Linux) e NFS, FTPD, INETD, SSH, Bind, Apache, IPFW/IPTABLES, Squid (plataforma Linux).

INFORMÁTICA NA ÁREA DE DESENVOLVIMENTO

Requisitos:

Estudantes de curso de graduação de nível superior em Ciências da Computação, Tecnologia em desenvolvimento de Software para Internet, Tecnologia em Processamento de Dados, Tecnologia em Desenvolvimento de Softwares e Sistemas de Informação, Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas.

Conteúdo Programático:

1. Algoritmos e Estruturas de Dados: Tipos Básicos, algoritmos para busca e ordenação, Listas, Pilhas, Filas e Tabelas Hash.
2. Programação Orientada a Objetos: conceitos de orientação a objetos, abstração de dados, propriedades, métodos, objetos, classes, interfaces, herança, polimorfismo, encapsulamento.
3. Noções de HTML 5, CSS e Javascript.
4. Linguagem de Programação Java 7. Noções de desenvolvimento web em Java com JSF e JPA.

5. Noções de Web Services RESTful.
6. Banco de Dados: Noções de SQL ANSI: Principais instruções de manipulação de dados (DDL e DML). Elaboração de consultas SQL que retornem a informação desejada a partir de um modelo de dados pré-estabelecido.
7. Noções de Desenvolvimento Ágil com Scrum.
8. Noções de Análise e Projeto de Sistemas.
9. Testes de software: Conceitos: tipos, padrões, métodos e processos.

INFORMÁTICA NA ÁREA DE WEB DESIGN

Requisitos:

Estudantes de curso de graduação de nível superior em: Tecnologia em Web Design, Tecnologia em desenvolvimento de Software para Internet, Curso Superior de Tecnologia em Sistemas para Internet, Tecnologia em Design Gráfico.

Conteúdo Programático:

1. Questões relativas ao trabalho diário do designer gráfico e editorial como tipografia, conhecimento e criação de grids, formato de papéis, hierarquia e organização do layout da página impressa. Emprego da cor no design: Teoria das cores; Padrões de cores (RGB e CMYK);
2. Noções de semiótica visual e de ergonomia da informação (noções de composição e organização do espaço visual). Conceitos de Wireframe; Conceitos de Design Gráfico; Princípios da sintaxe da linguagem visual; Conceitos de Mídia Digital; Iconografia; Computação Gráfica; Alinhamento, espaçamento e posicionamento de objetos; Resolução das imagens; Tipos e formatos de imagens para web e impressão; Correção de bitmap; Iluminação, contraste; Tamanho das imagens para web e impressão; Vetorização de imagem bitmap; Noções de IHC e usabilidade e seu emprego no desenvolvimento de publicações.
3. Conhecimento e uso dos programas: Adobe Illustrator, Adobe Photoshop (Aquisição e criação de imagens vetoriais, bitmaps e rasterizadas, filtros e composição), Adobe InDesign, CorelDraw. Tipos e formatos de imagens; Conceitos multimídia; Tipos e formatos de multimídia; Níveis de compressão.

DIREITO

Requisitos:

Estudantes de curso de graduação de nível superior em Direito.

Conteúdo Programático:

1. Noções de Direito Processual Civil – Atos processuais: conceito, classificação e forma. Atos do juiz, das partes e dos auxiliares da Justiça; tempo e lugar dos atos processuais. Prazo: conceito, espécies, contagem, suspensão e interrupção do prazo. Procedimento: conceito, diferença entre processo e procedimento, espécies, princípios gerais; classificação.
2. Noções de Direito Eleitoral – Código Eleitoral – Lei nº 4.737, de 15/07/65. Alistamento eleitoral: requisitos, procedimento e fiscalização. Órgãos da Justiça Eleitoral: composição e competência. Garantias eleitorais: aspectos gerais, liberdade de escolha e sigilo do voto, limites à presença da força pública. Atos preparatórios da votação: seções eleitorais, mesas receptoras de votos e fiscalização perante as mesas receptoras. Votação: material para votação, lugares da votação, polícia dos trabalhos eleitorais, início e encerramento da votação, ato de votar, nulidades da votação. Apuração: órgãos apuradores, apuração nas Juntas Eleitorais, nos Tribunais Regionais e no Tribunal Superior Eleitoral. Diplomação dos eleitos: natureza jurídica, competência para diplomar e fiscalização.
3. Direito Constitucional – Poder Constituinte. Constituição Federal de 1988: Dos direitos e deveres individuais e coletivos. Da nacionalidade. Dos direitos políticos. Dos partidos políticos. Da Organização do Estado: da União; da Administração Pública. Da organização dos Poderes: do Poder Judiciário. Das Finanças Públicas.
4. Direito Administrativo – Estatuto dos Servidores Públicos Federais (Lei nº 8.112/90). Licitações e Contratos (Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 5.520/2002). Procedimento Administrativo (Lei nº 9.784/1999).
5. Direito Civil – Lei nº 10.406/2002: Das Pessoas. Dos Bens. Dos Fatos Jurídicos.
6. Direito Eleitoral – Código Eleitoral (Lei nº 4.737/65 com as alterações da Constituição da República de 1988): Dos Órgãos da Justiça Eleitoral (arts. 12 a 41). Do Alistamento (arts. 42 a 81). Das Eleições (arts. 82 a 233). Lei Complementar nº 64, de 18.5.1990 (Estabelece casos de inelegibilidade, prazos de cessação e determina outras providências). Lei nº 9.096, de 19.9.1995 (Lei dos Partidos Políticos). Lei nº 9.504, de 30.9.1997 (Lei das Eleições).
7. Direito Processual Civil – Da Jurisdição. Da Ação. Da Capacidade Processual. Do litisconsórcio. Da Assistência. Das citações. Das intimações. Das Nulidades. Da formação, da suspensão e da extinção do processo. Da petição inicial. Da resposta do réu. Dos recursos: Das disposições gerais. Da ordem dos processos no tribunal.

ADMINISTRAÇÃO

Requisitos:

Estudantes de curso de graduação de nível superior em: Administração; Administração Pública; Bacharelado em Gestão Pública; Tecnologia em Gestão Pública.

Conteúdo Programático:

1. Introdução à Administração: Conceitos de administração, Evolução da Administração, Teorias da Administração, Processos da Administração.
2. Teoria Geral da Administração: Abordagem Clássica, Abordagem Humanística, Abordagem Neoclássica, Abordagem Sistêmica, Abordagem Comportamental, Abordagem Estruturalista.

3. Administração Pública: Princípios da Administração Pública, Administração Direta e Indireta, Atos Administrativos.
4. Noções de Direito Constitucional: Competência Privativa da União (Art. 22, inciso XXVII), Princípios da Administração Pública (Art. 37, caput, inciso XXI), Da Ordem Social (Art 195, parágrafo 3º).
5. Lei 8.666/93 (Capítulo I e Capítulo II – Seção I e II).
6. Tratamento favorecido para as empresas de pequeno porte: Constituição Federal (Art. 170, inciso IX).
7. Portaria 306, de 13 de Dezembro de 2001, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, e eventuais alterações.

ARQUITETURA

Requisitos:

Estudantes de curso de graduação de nível superior em Arquitetura.

Conteúdo Programático:

1. Programas, metodologia e desenvolvimento de projetos de arquitetura: pesquisa, elaboração de programas, estudos preliminares, anteprojetos, projetos executivos e detalhamentos.
2. Noções de projetos de instalações prediais: instalações hidrossanitárias, elétricas, especiais.
3. Acessibilidade ao meio físico e adequação das edificações e do mobiliário urbano à pessoa deficiente: normas técnicas e legislação.
4. Computação gráfica aplicada à Arquitetura: aplicação de programas para projeto de arquitetura. Noções de AUTOCAD.

CIÊNCIAS CONTÁBEIS

Requisitos:

Estudantes de curso de graduação de nível superior em Ciências Contábeis.

Conteúdo Programático:

Contabilidade Geral: Princípios de Contabilidade (Resolução CFC nº 750/93, com as atualizações da Resolução CFC nº 1.282/10), Fatos e atos Contábeis, Escrituração e lançamentos dos atos e fatos contábeis, Apuração de resultados, Demonstrações Financeiras (Lei 6.404/76, com as atualizações das Leis 11.638/07 e 11.941/09).

1. Contabilidade Pública: Princípios Orçamentários, Leis Orçamentárias: PPA, LDO e LOA, Créditos orçamentário adicional, Receita Pública, Despesa Pública, Fases da Despesa pública: fixação, empenho, liquidação e pagamento, Despesas de exercícios anteriores, Restos a Pagar, Suprimento de Fundos, Campo de aplicação e regime contábil da contabilidade

pública, Demonstrações Contábeis (Lei 4.320/64 e Portaria STN nº 438, de 12/07/12).

ENGENHARIA CIVIL

Requisitos:

Estudantes de curso de graduação de nível superior em Engenharia Civil.

Conteúdo Programático:

1. Noções de Construção Civil, materiais de construção, instalações prediais, normas técnicas pertinentes aos assuntos relacionados, resistência de materiais e fundações.
2. Orçamento de obras: Levantamento de quantitativos, levantamento de custos, execução de planilhas orçamentárias, execução de cronogramas físico-financeiros, elaboração de planilhas de controle, com a utilização de planilhas eletrônicas.
3. Projetos: Representação gráfica para projetos arquitetônicos; elaboração de cortes, fachadas, planta de cobertura, situação, locação, planta baixa, planta de lay-out, detalhes construtivos e de mobiliário. Utilização do AUTOCAD.

ARQUIVOLOGIA

Requisitos:

Estudantes de curso de graduação de nível superior em Arquivologia.

Conteúdo Programático:

1. Conceitos fundamentais de arquivologia: teorias e princípios.
2. O gerenciamento da informação e a gestão de documentos aplicada aos arquivos governamentais.
3. Diagnóstico.
4. Arquivos correntes e intermediário.
5. Protocolos.
6. Avaliação de documentos.
7. Tipologias documentais e suportes físicos: teoria e prática.
8. As políticas públicas dos arquivos permanentes: ações culturais e educativas.
9. A legislação arquivística brasileira; leis e fundamentos.

10. A automação aplicada aos arquivos: políticas, planejamento e técnicas.
11. A preservação, a conservação e a restauração de documentos arquivísticos: política, planejamento e técnicas.

12. Informática: Informática aplicada à arquivologia.

COMUNICAÇÃO SOCIAL

Requisitos:

Estudantes de curso de graduação de nível superior em Comunicação Social, com ênfase em Jornalismo ou Radialismo.

Conteúdo Programático:

1. Teoria da Comunicação Social.
2. História do Jornalismo Brasileiro.
3. Técnicas de Reportagem e de Entrevista.
4. Processos de Produção e Edição de Jornal Impresso, Rádio e Televisão.

AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL – NA ÁREA DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS

Requisitos:

Estudantes de curso de graduação de nível superior em Automação Industrial ou em Engenharia Elétrica.

Conteúdo Programático:

1. Fundamentos e Conceitos básicos de Eletricidade, Eletrostática, Eletrodinâmica, Magnetismo, Eletromagnetismo.
2. Análise de circuitos elétricos em corrente contínua e corrente alternada, indutâncias mútuas e transformadores, circuitos polifásicos, potência.
3. Eletrônica Analógica: diodos, retificadores, transistores de junção e de efeito de campo, fontes de alimentação, amplificadores, amplificadores operacionais, filtros ativos, circuitos não-lineares com amplificadores operacionais (conformadores, comparadores, detectores de pico, amostradores, conversores tensão-frequência, monoastáveis, astáveis), eletrônica de potência.
4. Eletrônica Digital e Computação: sistemas de numeração e códigos binários, aritmética binária, álgebra booleana, circuitos combinacionais, Flip-Flops, registradores, memórias e contadores, osciladores e relógios, circuitos sequenciais,

sistemas digitais, circuitos integrados, microprocessadores (funcionamento e utilização, endereçamento e conjunto de instruções, memória e interface de entrada e saída).

5. Instrumentação: instrumentos de medida, medidas de processos industriais, transdutores.
6. Fundamentos e Conceitos básicos em Sistemas de Comunicações Analógicos e Digitais.
7. Fundamentos e Conceitos básicos em Circuitos magnéticos, Transformadores e Conversão de Energia Eletromecânica (Máquinas Elétricas).

ANEXO II

AUTO DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, _____, estudante do curso de _____, da _____, portador da cédula de identidade nº _____, inscrito no CPF nº _____, para os fins de inscrição no Processo Seletivo de Estágio do TRE-PB, conforme estabelecido no Edital de Abertura nº _____, DECLARO optar pela participação na condição de estudante negro.

Declaro, ainda, estar ciente de que poderá ocorrer meu desligamento do estágio, na hipótese de ser aprovado(a) no processo seletivo e ingressar como estagiário(a) do TRE-PB na condição de cotista e for constatada, a qualquer tempo, a não veracidade desta declaração.

O quesito cor ou raça será o mesmo utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

_____ (PB), _____ de _____ de 2022.

NOME DO(A) ESTUDANTE

ANEXO III
CRONOGRAMA GERAL DE EVENTOS

EVENTOS	DATAS
1 – Período de inscrições	09/05/2022 a 22/05/2022
2 – Publicação das inscrições deferidas	26/05/2022
3 – Publicação dos Locais de Prova/Candidatos, no sítio eletrônico da USINA DE TALENTOS	31/05/2022
4 - Realização da 1ª etapa da seleção (prova objetiva e de redação), eliminatória e classificatória	12/06/2022
5 - Publicação do gabarito provisório da prova objetiva	13/06/2022

6 - Prazo de recursos das provas objetiva e de redação	14/06/2022 das 08:00h às 17:00h
7 - Publicação do gabarito oficial; e resposta aos recursos	20/06/2022
8 – Publicação do resultado das provas da 1ª etapa de seleção (objetiva e de redação)	23/06/2022
9 – Período de recursos do resultado da 1ª etapa (prova objetiva e de redação)	27/06/2022 das 08:00h às 17:00h
10 - Resposta aos recursos das provas da 1ª etapa	30/06/2022
11 – Publicação do resultado final classificatório	30/06/2022
12 – Início da convocação para cadastro, pelo agente de integração, para realização da entrevista de ambientação e formalização do TCE	30/06/2022 (prazo que se estende a todo o período de validade do resultado final classificatório)